



RECEBIDO em 21/05/87

ARQUIVADO em 1/1

Ernesto B. B. Costa

• Funcionário •

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.262 EMENTA:- Dá denominação de Avenida e adota
de 20 de maio de 1.987 outras providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada de Avenida PAIZINHO SA-
BIÁ, a que fica situada a Oeste com a SOVARENO, ao Leste nasce com
a Fazenda Pedro de Fogo, ao Sul com o Loteamento de Moésio Souza e
Silva, ao Norte com o Loteamento Tiradentes.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Nor
te, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1.987.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL